



# LEI COMPLEMENTAR N° 042, DE 02 DE AGOSTO DE 2004

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 e dá outras providências.*

**PUBLICADA NO DOE N° 144, DE 02-08-2004**

## ***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.***

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 9º, 10, 12, 14, 16, 21, 24, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 50, 53, 56, 57, 58, 60 e 61 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º. São Órgãos de Assessoramento imediato ao Governador do Estado:

- I – Secretaria de Governo;
- II – Gabinete Militar;
- III – Procuradoria Geral do Estado;
- IV – Defensoria Pública;
- V – Controladoria Geral do Estado;
- VI – Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- VII – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome;
- VIII – Coordenadoria de Comunicação Social;” (NR)

“Art. 10. São Secretarias de Estado:

- I – Secretaria de Governo;
  - II – Secretaria de Administração;
  - III – Secretaria da Fazenda;
  - IV – Secretaria de Saúde;
  - V – Secretaria de Educação e Cultura;
  - VI – Secretaria de Segurança Pública;
  - VII – Secretaria de Infra-Estrutura;
  - VIII – Secretaria de Planejamento;
  - IX – Secretaria de Desenvolvimento Rural;
  - X – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
  - XI – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
  - XII – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo;
  - XIII – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- Parágrafo único – O Procurador Geral do Estado e o Defensor Geral do Estado, terão Prerrogativas, Direitos e Deveres de Secretário de Estado.” (NR)
- .....

“Art. 12. ....

- I – gabinete do Secretário ou do Coordenador;
- II – superintendências;

- III – diretor de gestão interna;  
 IV – unidades de diretorias;  
 V – gerências;  
 VI – coordenações;  
 VII – supervisões;  
 VIII – assessoria técnica;  
 IX – assistências de serviços.
- § 1º .....  
 .....  
 § 2º. O órgão previsto no inciso VII, do art. 9º, não possui unidades de Diretoria.” (NR)

“Art. 14. A Governadoria do Estado é integrada pela Vice-Governadoria, a Secretaria de Governo e o Gabinete Militar. “(NR).

.....

- “Art. 16. ....  
 .....  
 I – dar assistência direta e imediata ao Governador na sua representação política e social, bem como coordenar suas relações, nessa área, com os demais poderes do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e outras esferas de governo;  
 II – solicitar aos órgãos da administração direta do Estado providências necessárias ao desempenho das funções de coordenação geral das atividades que lhe competem;  
 III – acompanhar a tramitação de projetos de Lei na Assembléia Legislativa;  
 IV – elaborar, registrar e controlar Decretos e atos administrativos da competência do Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na alínea “b” do inciso II do artigo 151 da Constituição Estadual;  
 V – coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador à Assembléia Legislativa;  
 VI – controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre solicitações da Assembléia Legislativa e o atendimento de pedidos de informações de Deputados Estaduais;  
 VII – articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembléia Legislativa para equacionamento das questões de interesse político e legislativo da administração estadual;  
 VIII – receber, organizar, analisar e preparar o expediente do Governador, fazer publicar seus atos na Imprensa Oficial e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas;  
 IX – supervisionar e controlar a publicação dos atos do Poder Executivo na Imprensa Oficial;  
 X – organizar e manter acervo de informações e dados sobre instituições públicas e privadas, economia, planos e programas governamentais e outros aspectos da vida do Estado que possam interessar à atração de investimentos para o seu território;  
 XI – atuar como órgão de coordenação institucional junto aos demais órgãos e entidades da administração estadual;  
 XII – representar a Administração Pública Estadual junto aos órgãos do Governo Federal, buscando o atendimento dos pleitos dos órgãos públicos estaduais perante aqueles, bem como assistir os agentes públicos estaduais e municipais presentes no Distrito Federal a serviço dos órgãos e entidades que dirijam ou representem;  
 XIII – formular diretrizes e coordenar as políticas e ações para negociações internacionais para catar recursos financeiros de organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiros;

XIV – organizar e disciplinar as audiências do Governador, de acordo com as prioridades estabelecidas;

XV – cuidar do expediente, receber e expedir documentos, e correspondências do Governador;

XVI – coordenar e acompanhar as ações do cerimonial do Palácio;

XVII – assistir e assessorar o Governador no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas a seu expediente particular;

XVIII – acompanhar o desempenho dos fundos estaduais de investimentos, deles receber relatórios trimestrais e dar conhecimento ao chefe do Poder Executivo, através de relatório condensado;

XIX – articular-se com as coordenações ou gerências de programas criados pelo Poder Executivo, para avaliação conjunta e elaboração ou revisão de metas;

XX – exercer outros encargos e missões que lhe forem atribuídas pelo Governador

§ 1º .....

I – gabinete do Secretário;

II – superintendências;

a) articulação da gestão governamental;

b) representação do Estado em Brasília;

c) de gestão interna;

III – unidades de diretorias:

a) diretoria de assuntos jurídicos;

b) diretoria administrativo-financeira;

c) diretoria de relações institucionais;

d) diretoria de controle dos atos;

e) diretoria de relações municipais;

f) diretoria de cerimonial;

g) diretoria administrativa-financeira da superintendência de representação do Estado em Brasília;

h) diretoria de acompanhamento de projetos;

i) diretoria de relações públicas;

j) diretoria de articulação;

IV – assistência de serviços;

V – assessoria técnica;

VI – assessoria especial do governador;

VII – gerências;

VIII – coordenações;

IX – supervisões.

§ 2º. A Superintendência de Representação do Estado em Brasília terá autonomia financeira e contábil, no grau estritamente necessário à prática das atividades que lhe são inerentes” (NR).

“Art. 21. ....

.....  
IV .....

.....  
h) – chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos;

.....  
.....”(NR).

“Art. 24. ....

.....  
VII – criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

VIII – promover a apuração de denúncias formais ou dar outro encaminhamento legal, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou

entidade da Administração, dando ciência, no caso de apurada a procedência pela CGE, ao titular do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia, sob pena de responsabilidade solidária nos termos do artigo 92 da Constituição Estadual;

IX – receber e examinar sugestões, reclamações e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

X – examinar, propor e promover mecanismos e instrumentos alternativos de coleta das sugestões, reclamações e denúncias, privilegiando os meios eletrônicos de comunicação;

XI – sistematizar e consolidar as informações recebidas, através de relatórios periódicos, fixando e organizando os indicadores de avaliação da satisfação dos cidadãos quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos.

Parágrafo único – a Controladoria Geral do Estado terá a seguinte estrutura:

I – gabinete do Controlador Geral;

II – diretoria de auditoria;

III – gerência;

IV – assessoria técnica;

V – assistência de serviços;

VI – coordenações;

VII – supervisões.”(NR).

.....

“Art. 30. Compete à Secretaria da Fazenda a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, com as seguintes atribuições:

.....

§ 2º .....

I – gabinete do Secretário;

II – superintendências:

a) da receita;

b) da despesa;

III – unidades de diretorias:

a) diretoria de tecnologia e segurança da informação;

b) diretoria administrativo-financeira;

c) diretoria de administração tributária;

d) diretoria de fiscalização;

e) diretoria de controle contábil;

f) diretoria de gestão financeira;

IV – assistência de serviços;

V – assessoria técnica;

VI – gerências;

VII – coordenações;

VIII – supervisões.

.....”(NR)

“Art. 31. Compete à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo:

.....

VII – promover, orientar, coordenar e supervisionar a política de desenvolvimento de ciência e tecnologia no Estado do Piauí;

VIII – desenvolver a pesquisa científica e tecnológica para o desenvolvimento do Estado;

IX – proporcionar a formação e o desenvolvimento de recursos humanos, incentivando sua capacitação nas áreas de pesquisas, ciência e tecnologia;

X – dimensionar e manter atualizado o sistema estadual de ciência e tecnologia;

XI – planejar o sistema estadual de ciência e tecnologia;

XII – promover a integração da Universidade, Empresa e Sociedade;

XIII – coordenar, supervisionar e administrar diretamente a rede piauiense de infovias, utilizando-a para capacitação científica e tecnológica à distância;

XIV – consolidar, expandir e aprimorar a base piauiense de Ciência e Tecnologia;

XV – elaborar e executar as políticas do governo relativas à geração de emprego e renda, de apoio ao trabalhador, de segurança e de saúde no trabalho;

XVI – promover a integração econômica do adolescente, do idoso e de pessoas portadoras de deficiências;

XVII – participar da formulação e da execução da política de trabalho do Estado, diretamente ou por meio de cooperação com organismos públicos ou privados;

XVIII – formular, implementar, coordenar e avaliar a política estadual de formação de mão-de-obra, visando a, além da qualificação do trabalhador, proporcionar-lhe uma melhor inserção no sistema produtivo;

XIX – formular e implementar ações que visem a facilitar o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho;

XX – promover a realização de estudos e pesquisas e divulgação de informações sobre a área específica de competência da Secretaria, visando a orientar a ação do Governo e das entidades e órgãos de classe;

XXI – promover o intercâmbio político e social com as classes trabalhadoras do Estado e do País;

XXII – apoiar a organização da sociedade, com vistas a desenvolver programas de geração de rendas e alternativas de trabalho.

§ 1º. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo tem a seguinte estrutura:

I – gabinete do Secretário;

II – superintendências:

a) do trabalho e geração de renda;

b) da ciência e tecnologia;

c) desenvolvimento econômico;

III – unidades de diretorias:

a) diretoria de comércio e serviço;

b) diretoria administrativo-financeira;

c) diretoria da indústria;

d) diretor de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense;

e) diretoria de pesquisa;

f) diretoria de geração de renda e qualificação;

g) diretoria de intermediação;

h) diretoria de desenvolvimento científico e tecnológico;

IV – assistência de serviços;

V – assessoria técnica;

VI – gerências;

VII – coordenações;

VIII – supervisões.

§ 2º. Integram também a estrutura básica da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo:

.....  
III - o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.” (NR)

“Art. 32. Vincula-se à Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e do Turismo:

.....  
.....  
VI – Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí – FAPEPI” (NR)

.....

“Art. 35. ....

.....  
.....  
§ 1º. ....

I – gabinete do Secretário;

II – superintendência:

a) de gestão;

III – unidades de diretorias:

a) diretoria de gestão de pessoas;

b) diretoria administrativo-financeira e logística;

c) diretoria de modernização administrativa;

d) diretor da escola de governo;

e) diretoria de Licitações e Contratos Administrativos;

IV – assistência de serviços;

V – assessoria técnica;

VI – gerências;

VII – supervisões;

.....

§ 4º. A Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle de todas as licitações realizadas no Estado, bem como dos demais atos de contrações, respeitado o disposto no inciso II do art. 151 da Constituição Estadual, cabendo-lhe, ainda, proporcionar a permanente atualização dos servidores responsáveis pelas licitações no Estado, com estrita observância da Lei 8.666, de 21 julho de 1993 e suas alterações posteriores”. (NR).

.....

“Art. 39. ....

.....  
.....  
VIII – Implementação de Ações visando o fortalecimento das cadeias produtivas na agricultura e pecuária.

IX – promover a expansão dos negócios da agropecuária;

X – definir e implementar políticas e ações que possibilitem o desenvolvimento da agroindústria do mercado interno e externo;

XI – conceder e implementar a política de irrigação do Estado;

XII – implementar ações visando o fortalecimento da cadeia produtiva dos produtos da pecuária, apicultura e aquicultura;

XIII – conceder e implementar ações de fortalecimento de pólos potenciais para a produção de grãos;

XIV – executar a política de defesa e vigilância agropecuária do Estado, dando proteção aos plantios e criações, garantindo a saúde dos consumidores permitindo condições de trânsito nacional e internacional aos produtos comercializados;

§ 1º. ....

I – gabinete do Secretário;

II – superintendência:

a) de agricultura familiar;

b) de Agronegócios.

III – unidades de diretorias:

- a) diretoria administrativo-financeira;
  - b) diretoria de comercialização e abastecimento;
  - c) diretoria de agricultura familiar;
  - d) diretoria de defesa agropecuária;
  - e) diretoria de agronegócios;
  - IV – assistência de serviços;
  - V – assessoria técnica;
  - VI – gerências;
  - VII – coordenações;
  - VIII – supervisões.
- § 2º .....  
 III – Centrais de Abastecimento do Piauí S/A – CEASA;  
 .....” (NR)

- Art. 40. ....  
 .....  
 § 1º. ....  
 I – gabinete do Secretário;  
 II – superintendências:  
  - a) de gestão;
  - b) de ensino.
 III – unidades de diretorias:  
  - a) diretoria de gestão de pessoas;
  - b) diretoria administrativa;
  - c) diretoria financeira;
  - d) diretoria de planejamento;
  - e) diretoria de educação continuada, alfabetização e diversidade;
  - f) diretoria de ensino-aprendizagem;
  - g) diretoria de gestão e inspeção escolar.
 IV – assistência de serviços;  
 V – assessoria técnica;
- VI – gerências;
- VII – coordenações;
- VIII – supervisões.
- .....”(NR)

- “Art. 41. ....  
 .....  
 VIII – a política de desenvolvimento urbano;  
 IX – as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e transporte urbano;  
 X – a promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, de políticas e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;  
 XI – a política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;  
 XII – a participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água, bem assim para a adoção de bacias hidrográficas, como unidades básicas do planejamento e de gestão do saneamento;  
 XIII – definir e promover a política de transportes do Estado do Piauí;  
 XIV – desenvolver a infra-estrutura de transportes do Estado do Piauí;  
 XV – efetuar o planejamento da estrutura viária do Estado, resguardada a competência do DER;  
 XVI – administrar os terminais rodoviários, hidroviários, ferroviários, aeroportuários e portuários estaduais;

XVII – conceder ou autorizar a exploração de serviços de transportes coletivos intermunicipais;

XVIII – definir a política de privatização da estrutura viário do Estado e de cobrança de pedágio, tarifas e taxas que lhe forem delegadas, mediante convênio;

XIX – cumprir e fazer cumprir as normas pertinentes a área de sua atribuição, bem como expedição dos atos necessários a sua total observância;

XX – controlar, operacional e funcionalmente a aplicação de recursos federais no setor de transportes do Estado, resguardada a competência do DER quanto aos recursos destinados a construção e manutenção das rodovias estaduais e das delegadas ao Estado do Piauí

XXI – controlar e fiscalizar na área de sua competência os custos operacionais e promover medidas visando a maximização dos investimentos do Estado nas diferentes modalidades de transporte.

§ 1º. ....

I – gabinete do Secretário;

II – superintendências:

a) de transportes;

b) de obras e serviços;

III – unidades de diretorias:

a) diretoria administrativa-financeira;

b) diretoria de engenharia;

c) diretoria de projetos e planejamento;

d) diretoria de transporte de passageiros;

e) diretoria de transportes modais.

IV – assistência de serviços;

V - assessoria técnica;

VI – gerencia;

VII – coordenações;

VIII – supervisões;

§ 2º. vinculam-se à Secretaria da Infra-Estrutura:

I – Companhia de Habitação do Piauí – COHAB;

II – o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER;

III – a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP;

IV – Águas e Esgotos do Piauí S.A – AGESPISA;

V – Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI.” (NR)

“Art. 43. Compete a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais a formulação e a execução da política de gestão de recursos hídricos e minerais e do meio ambiente, cabendo-lhe desenvolver.

.....”(NR)

“Art. 44. ....

§ 1º. ....

I – gabinete do Secretário;

II – superintendência de planejamento;

III – unidades de diretorias:

a) diretoria administrativo-financeira;

b) diretoria de planejamento estratégico;

c) diretoria de apoio ao planejamento regional;

d) diretoria de projetos;

IV – assistência de serviços;

V – assessoria técnica;

VI – gerências;

VII – coordenações;

VIII – supervisões.

.....”(NR)

“Art. 46. Compete a Secretaria de Segurança Pública a prestação dos serviços de defesa civil e de polícia em geral a preservação da ordem e dos bons costumes, a segurança pública e a proteção à integridade física, à vida e à propriedade, cabendo-lhe:

.....  
XI – definir e promover políticas de transição no Estado do Piauí;

.....  
§ 9º - vinculam-se à Secretaria de Segurança Pública:

I – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

.....” (NR)

“Art. 50. O Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, força auxiliar e reserva do Exercito, organizado com base na hierarquia e na disciplina em conformidade com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, destina-se a realizar atividades de defesa civil, competindo-lhe.

.....  
VIII – acompanhar o desenvolvimento de ocorrências que possam acarretar situação de emergência ou de calamidade pública;

IX – levantar as situações de emergência ou de calamidade pública ocorridas no Estado, as áreas de maior incidência e os tipos de fenômenos, indicando aos diversos órgãos da administração estadual as mediadas a serem executadas em caráter preventivo e prioritário;

X – estimar, anualmente, para consta do orçamento do Estado, os recursos financeiros necessários ao Fundo Especial de Defesa Civil, para atendimento às eventuais situações de emergência ou calamidade pública;

XI – propor ao Governador do Estado a necessidade de decretação de estado de emergência ou calamidade pública;

XII promover estudos visando prevenir situações de emergência ou de calamidade pública;

XIII – escolher, dentre os municípios de área atingida por calamidade, onde deva ser instalada a sede dos seus trabalhos;

XIV – avaliar a extensão das situações de emergência ou de calamidade, quantificando os recursos necessários e identificando as necessidades locais;

XV – coordenar as ações a serem desenvolvidas por entidades públicas ou privadas, federais, estaduais ou municipais, destinadas ao atendimento das regiões atingidas por calamidades;

XVI – planejar, promover e controlar quaisquer outras medidas necessárias ao atendimento das populações e locais atingidos por calamidades;

XVII – sugerir a execução de obras e a adoção de medidas de prevenção com o intuito de reduzir a ocorrência de desastres;

XVIII – promover campanhas públicas e educativas para estimular a participação da sociedade, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através dos meios de comunicação locais;

XIX – comunicar aos órgãos competentes quanto a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos, que venha a colocar em risco a população;

XX – capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;

XXI - implantar programas de treinamento para voluntariado em ações de defesa civil;

XXII – implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de emergência ou de calamidade pública.

.....  
§ 2º. A remuneração do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar corresponde a oitenta por cento da remuneração do Secretário de Estado” (NR)

“Art. 57. ....	.....
	XIII – Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo;
	XIV – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais;
	XV – Coordenadoria de Comunicação Social.
	.....” (NR)
“Art. 58. ....	.....
	XI – Secretaria das Cidades e Secretaria de Transportes em Secretaria de Infra-Estrutura:
	XII – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria do Trabalho e Geração de Renda e Secretaria de Ciência e Tecnologia em Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e do Turismo;
	XIII – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais.” (NR).
“Art. 60. ....	.....
	§ 1º .....
	II – Coordenador de Comunicação Social
	.....”(NR)

“Art. 61. Ficam extintos os cargo de Subsecretário de Estado, e, em suas ausências, os Secretários de Estado devem ser substituídos por um dos Superintendentes, onde houver, ou Diretores das respectivas Secretarias de Estado, a serem indicados em norma regulamentar”.  
 Parágrafo único – A remuneração dos Superintendentes corresponde a setenta por cento da remuneração de Secretário de Estado.” (NR)

**Art. 2º.** A Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a vigorar acrescida dos artigos 12-A, 29-A, 58-A, 59-A, 65-A e 67-A:

Art. 12-A - Para otimizar ações e resultados de atividades específicas do Estado, as Secretarias de Estado contarão com Gerências de Programas a elas subordinadas tecnicamente e, administrativamente à Secretaria de Planejamento;

§ 1º. As Gerências de Programas constituem unidades administrativas temporárias, criadas com finalidade específica e duração certa, devendo ser desativadas com a conclusão da missão que lhes tenha sido atribuída;

§ 2º. Respeitado o número de cargos de Gerentes de Programas definidos nesta Lei, a alocação, através de decreto, das Gerências de Programas dependerá de proposição dos Secretários de Estado interessados à Secretaria de Planejamento que instruirá para fins de autorização do Governador do Estado;

§ 3º. A estrutura funcional das Gerências de Programas compõe-se dos seguintes cargos:

- I – gerências;
- II – coordenações;
- III – supervisões.

Art. 29-A. À Coordenadoria de Comunicação Social, responsável pela política de comunicação e divulgação social do Governo, compete:

- I – convocar redes de rádio e televisão para pronunciamentos oficiais;
- II – coordenar, normatizar, supervisionar e controlar a publicidade e patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública estadual;

III – orientar e controlar a divulgação dos programas governamentais e das realizações do Governo;

IV – distribuir informações e notícias de interesse da administração estadual;

V – coordenar as relações dos órgãos e entidades da administração estadual com os meios de comunicação.

**Art. 58-A.** São transferidas as competências:

I - Do Gabinete do Governador, da Secretaria Extraordinária de Representação do Estado do Piauí em Brasília e da Secretaria de Gestão Interna para a Secretaria de Governo;

II – Da Secretaria de Defesa Civil para o Corpo de Bombeiros;

III – Da Secretaria de Agronegócios para a Secretaria de Desenvolvimento Rural;

IV – Da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

V – Da Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas para a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria da Administração.

**Art. 59-A.** Ficam criados os cargos de:

I – Secretário do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e do Turismo;

II – Secretário do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Art. 65-A.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, transportar ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2004 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei, para os órgãos e entidades que receberam as atribuições pertinentes, proibida a utilização das dotações por outros órgãos não expressos neste artigo.

**Art. 67-A.** As competências, incumbências, bem como os contratos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados pelos órgãos e entidades transformados, incorporados, transferidos ou extintos por esta Lei são transferidas aos órgãos e entidades que receberam as atribuições pertinentes.

**Parágrafo único** – O quadro de servidores efetivos desses órgãos será transferido para as secretarias e órgãos que tiveram absorvidas as correspondentes competências.

**Art. 3º.** A subseção II, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, passa denominar-se da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e do Turismo.

**Art. 4º.** A subseção XIII, da Seção IV, do Capítulo I, do Título II, passa a denominar-se Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Art. 5º.** Fica acrescentada à Seção III do Capítulo I do Título II a Subseção XV: “da Coordenadoria de Comunicação Social”.

**Art. 6º.** Passa integrar a estrutura básica da Secretaria da Educação e Cultura o Conselho Estadual de Cultura, como colegiado consultivo e normativo de caráter permanente.

**Art. 7º.** O Anexo Único da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a viger com as alterações produzidas por esta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo fará, no prazo de noventa dias a consolidação da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

**Art. 9º.** O Poder Executivo publicará no Diário Oficial a relação das Gratificações por Condições Especiais de Trabalho incluídas aquelas já efetuadas.

**Art. 10.** O Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento, encaminhará ao Poder Legislativo no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, a relação discriminada das dotações remanejadas ou transferidas, de que trata o art.65-A.

**Art. 11.** Ficam revogados os artigos 15, 20, 23, 27, 28, 33, 36, 37, 38, 47, 48, 57, I, II, III, IV, 58, I, VI, VII, IX, 59, I, VI, VII, VIII, 60, I, II, III, IV, todos da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e o parágrafo único do art. 4º, da Lei Complementar nº 031, de 17 de julho de 2003.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), de 2004.

## GOVERNADOR DO ESTADO

## SECRETÁRIO DE GOVERNO

**LEI COMPLEMENTAR N° , DE DE 2004**

**ANEXO ÚNICO**

**Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Símbolo</b>
Secretário	01	---
Superintendente de Gestão Interna	01	---
Superintendente de Articulação da Gestão Governamental	01	---
Superintendente de Representação do Estado em Brasília	01	---
Assessor Especial do Governador	20	DAS-4
Assessor Técnico I	39	DAS-2
Assessor Técnico II	42	DAS-3
Assessor Técnico III	37	DAS-4
Assistente de Serviço I	31	DAS-1
Assistente de Serviço II	36	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade do Cerimonial	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Relações Municipais	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Relações Institucionais	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Assuntos Jurídicos	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Controle de Atos	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Articulação	01	DAS-4
Diretor de Unidade Administrativo Financeiro da Superintendência de Representação do Estado em Brasília	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Acompanhamento de Projetos	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Relações Públicas	01	DAS-4
Gerente de Articulação com os Movimentos Sociais	01	DAS-3
Gerente de Apoio Institucional	01	DAS-3
Coordenador Administrativo	01	DAS-2
Coordenador Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Logística	01	DAS-2
Coordenador de Recursos de Informática	01	DAS-2
Coordenador de Apoio aos Municípios	01	DAS-2
Coordenador de Eventos e Cerimonial	01	DAS-2
Coordenador de Relações Institucionais	01	DAS-2
Supervisor I	05	DAI-4
Supervisor II	05	DAI-5
Supervisor III	05	DAI-6
Supervisor IV	05	DAI-7

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Símbolo</b>
Diretor de Unidade de Assistência Militar	01	DAS-4
Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Articulação Interinstitucional	01	DAS-4
Assessor Técnico III	04	DAS-4
Assistente de Serviço I	09	DAS-1
Assistente de Serviço II	15	DAS-2
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Gerente de Assuntos Parlamentares	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Comunicação	01	DAS-3
Gerente de Assuntos Municipais	01	DAS-3
Gerente de Articulação de Organizações não Governamentais	01	DAS-3
Coordenador de Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Administração de Recursos de Informática	01	DAS-2
Coordenador Área Federal	01	DAS-2
Coordenador Área Estadual	01	DAS-2
Coordenador Área Municipal	01	DAS-2
Coordenador de Registros	01	DAS-2
Coordenador de Avaliação	01	DAS-2

Coordenador de Produção	01	DAS-2
Coordenador de Programas Especiais	01	DAS-2
Coordenador de Intercâmbio	01	DAS-2
Coordenador de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Movimentos Comunitários	01	DAS-2
Coordenador de Articulação Sindical	01	DAS-2
Coordenador da Juventude	01	DAS-2
Coordenação de Articulação Empresarial	01	DAS-2
Supervisor II	20	DAI-5

**GABINETE MILITAR**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Chefe Gabinete Militar	01	---
Ajudante de Ordens	12	---
Assistente de Serviços II	03	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Segurança	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Serviços	01	DAS-4
Coordenador de Segurança	07	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Aviação	01	DAS-2
Coordenador de Transportes	01	DAS-2
Coordenador de Patrimônio	01	DAS-2
Coordenador de Abastecimento	01	DAS-2
Coordenador de Serviços Gerais	01	DAS-2
Supervisor II	30	DAI-5

**COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Coordenador Geral	01	---
Diretor de Gestão	01	DAS-4
Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro	01	DAS-4
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	04	DAS-3
Assistente de Serviço I	01	DAS-1
Assistente de Serviço II	02	DAS-2
Gerente Administrativo-Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Articulação	01	DAS-3
Gerente de Planejamento, Monitoramento e Gestão de Projetos	01	DAS-3
Coordenador de Articulação Institucional	01	DAS-2
Coordenador de Articulação Comunitária	01	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa e Geração de Dados	01	DAS-2
Coordenador de Acessibilidade	01	DAS-2
Coordenador de Educação e Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Assistência Social	01	DAS-2
Supervisor III	03	DAI-6

**COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Coordenador Geral	01	---
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	03	DAS-4
Assistente de Serviço I	02	DAS-1
Assistente de Serviço II	02	DAS-2
Gerente Administrativo-Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Alimentação e Nutrição	01	DAS-3
Gerente de Articulação	01	DAS-3
Gerente de Planejamento	01	DAS-3
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Educação Alimentar	01	DAS-2

Coordenador de Assistência Familiar	01	DAS-2
Coordenador Comunitário	01	DAS-2
Coordenador Regional	01	DAS-2
Coordenador Institucional	01	DAS-2
Coordenador de Montagem de Indicadores	01	DAS-2
Coordenador de Elaboração de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento	01	DAS-2
Supervisor II	06	DAI-5

**CONTROLAGORIA GERAL DO ESTADO**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Controlador Geral	01	---
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviço I	02	DAS-1
Assistente de Serviço II	02	DAS-2
Diretor de Unidade de Auditoria	01	DAS-4
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Auditoria	01	DAS-3
Gerente dos Núcleos de Controle de Gestão	01	DAS-3
Gerente de Ouvidoria	01	DAS-3
Coordenador de Informática	01	DAS-2
Coordenador Administrativo Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Logística	01	DAS-2
Coordenador de Relação Institucional	01	DAS-2
Supervisor I	04	DAI-4
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	04	DAI-7

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Coordenador Geral	01	---
Assessor Técnico I	15	DAS-2
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviço I	02	DAS-1
Assistente de Serviço II	05	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Jornalismo	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Relações Públicas	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Propaganda e Marketing	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Políticas Públicas de Comunicação	01	DAS-4
Gerente de Imprensa	01	DAS-3
Gerente de Site	01	DAS-3
Gerente de Veículo de Comunicação Próprios	01	DAS-3
Gerente de Comunicação Direta e Indireta	01	DAS-3
Gerente de Criação	01	DAS-3
Gerente de Pesquisa e Comunicação com Agência	01	DAS-3
Gerente de Relação Públicas	01	DAS-3
Gerente de Eventos	01	DAS-3
Gerente de Multiplicadores de Opinião	01	DAS-3
Gerente de Rádio	01	DAS-3
Gerente de Comunicação Comunitária	01	DAS-3
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Operações	01	DAS-3
Coordenador Financeiro	02	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviço	01	DAS-2
Coordenador de Assessoria da Administração Direta e Indireta	01	DAS-2
Coordenador de Documentação e Vídeo	01	DAS-2
Coordenador de Fotografia	01	DAS-2
Coordenador Técnico	01	DAS-2
Coordenador de Comunicação Interna e Externa	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro	01	DAS-2

Coordenador de Capacitação de Veículos Alternativos	01	DAS-2
Coordenador de Programas Temáticos	01	DAS-2
Coordenador de Programas Diários	01	DAS-2
Coordenador Administrativo	01	DAS-2
Coordenador de Produção	01	DAS-2
Coordenador do Diário Eletrônico	01	DAS-2
Supervisor I	03	DAI-4
Supervisor II	03	DAI-5
Supervisor III	03	DAI-6
Supervisor IV	03	DAI-7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Superintendente de Gestão Administrativa	01	---
Assessor Técnico I	03	DAS-2
Assessor Técnico II	05	DAS-3
Assessor Técnico III	06	DAS-4
Assistente de Serviço I	05	DAS-1
Assistente de Serviço II	04	DAS-2
Diretor de Unidade da Escola de Governo	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Modernização Administrativa	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Licitação e Contrato do Estado	01	DAS-4
Diretor de Unidade Administrativa-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Abastecimento e Logística	01	DAS-4
Gerente de Programas Integrados	01	DAS-3
Gerente de Programa e Monitoramento	01	DAS-3
Gerente de Desenvolvimento	01	DAS-3
Gerente de Atendimento ao Cidadão	01	DAS-3
Gerente de Método e Processos	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Documentos	01	DAS-3
Gerente de Benefícios e Cadastro	01	DAS-3
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DAS-3
Gerente da Folha de Pagamento do Estado	01	DAS-3
Gerente de Relatorias	01	DAS-3
Gerente Técnico	01	DAS-3
Gerente de Acompanhamento e Controle Operacional	01	DAS-3
Gerente Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Recurso de Informática	01	DAS-3
Gerente do Centro Administrativo	01	DAS-3
Gerente de Planejamento e Serviços	01	DAS-3
Gerente de Suprimentos	01	DAS-3
Gerente de Compras	01	DAS-3
Gerente de Controle Patrimonial	01	DAS-3
Gerente da Unidade de Execução Estadual do Programa Nacional de Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estado e Distrito Federal	01	DAS-3
Gerente de Infra-estrutura	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Sistemas	01	DAS-3
Gerente de Operação	01	DAS-3
Coordenador de Gerenciamento de Sistemas	01	DAS-2
Coordenador de Banco de Dados	01	DAS-2
Coordenador de Assistência Técnica à Distância	01	DAS-2
Coordenador de Suporte Técnico	01	DAS-2
Coordenador de Redes Internas	01	DAS-2
Coordenador de Redes Externas	01	DAS-2
Coordenador de Segurança da Informação	01	DAS-2
Coordenador de Ensino e Aprendizagem	01	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento de Programas	01	DAS-2
Coordenador de Programação	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento e Avaliação Institucional	01	DAS-2
Coordenador de Administrativo Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Técnico	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento e Avaliação	01	DAS-2

Coordenador de Benefícios	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro	01	DAS-2
Coordenador de Folha de Pagamento do Estado	01	DAS-2
Coordenador de Cargos e Salário	01	DAS-2
Coordenador de Planejamento e RH	01	DAS-2
Coordenador de Provimentos	01	DAS-2
Coordenador de Relatoria de Pregão Eletrônico	01	DAS-2
Coordenador de Relatoria de Pregão Presencial	01	DAS-2
Coordenador de Relatoria de Modalidade Comum	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro de Fornecedores	01	DAS-2
Coordenador de Apoio Operacional	01	DAS-2
Coordenador de Exames Licitatórios	01	DAS-2
Coordenador de Consultoria	01	DAS-2
Coordenador de Controle e Orçamento	01	DAS-2
Coordenador de Pagamentos	01	DAS-2
Coordenador de Pessoal da SEAD	01	DAS-2
Coordenador de Compras	01	DAS-2
Coordenador de Suprimentos	01	DAS-2
Coordenador de Apoio Administrativo	01	DAS-2
Coordenador de Protocolo Geral	01	DAS-2
Coordenador de Arquivo Geral	01	DAS-2
Coordenador de Malote Oficial	01	DAS-2
Coordenador de Transporte	01	DAS-2
Coordenador de Serviço e Apoio Operacional	01	DAS-2
Coordenador de Vigilância	01	DAS-2
Coordenador de Planejamento e Suprimento	01	DAS-2
Coordenador de Logística e Material	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro, Insumos e Preço	01	DAS-2
Coordenador de Execução e Compras	01	DAS-2
Coordenador de Bens Móveis	01	DAS-2
Coordenador de Bens Imóveis	01	DAS-2
Supervisor I	11	DAI-4
Supervisor II	11	DAI-5
Supervisor III	11	DAI-6
Supervisor IV	14	DAI-7

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Superintendente da Receita	01	---
Superintendente da Despesa	01	---
Assessor Técnico I	02	DAS-2
Assessor Técnico II	03	DAS-3
Assistente de Serviço I	02	DAS-1
Assistente de Serviço II	04	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Administração Tributária	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Fiscalização	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Gestão Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Controle Contábil	01	DAS-4
Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Apoio Administrativo	01	DAS-3
Gerente de Segurança da Informação	01	DAS-3
Gerente de Sistemas Corporativos	01	DAS-3
Gerente de Projetos de Inovação Tecnológica	01	DAS-3
Gerente de Tributação	01	DAS-3
Gerente de Controle da Arrecadação	01	DAS-3
Gerente de Informações Econômico-Fiscais	01	DAS-3
Gerente de Suporte da Ação de Fiscalização	01	DAS-3
Gerente de Auditoria Fiscal	01	DAS-3
Gerente de Controle de Mercadoria em Trânsito	01	DAS-3
Gerente Regional de Atendimento	09	DAS-3

Gerente de Controle da Dívida	01	DAS-3
Gerente de Consolidação Contábil	01	DAS-3
Gerente de Execução Financeira Estadual	01	DAS-3
Gerente de Programação Financeira	01	DAS-3
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro de Contribuintes	01	DAS-2
Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais	01	DAS-2
Coordenador de Programação da Ação Fiscal	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento de Contribuintes	01	DAS-2
Coordenador do Corpo de Julgadores	01	DAS-2
Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização	08	DAS-2
Coordenador de Posto Fiscal Nível A	10	DAS-2
Coordenador de Formulação e Acompanhamento de Normas	01	DAS-2
Coordenador de Regimes Especiais	01	DAS-2
Coordenador de Disseminação de Orientação e Normas	01	DAS-2
Coordenador de Controle Direto e Taxas	01	DAS-2
Coordenador de Acompanhamento de Receita Tributária	01	DAS-2
Coordenador de Recuperação de Crédito Tributário	01	DAS-2
Coordenador de Elaboração de Cronograma de Desembolso	01	DAS-2
Coordenador de Tesouraria	01	DAS-2
Coordenador de Pessoal e Documentos Fiscais	01	DAS-2
Coordenador de Fiscalização Itinerante	01	DAS-2
Coordenador das Transportadoras	01	DAS-2
Coordenador de Termos e Passes Fiscais	01	DAS-2
Coordenador de Controle da Folha e Encargos	01	DAS-2
Coordenador de Controle de Contratos da Dívida Pública	01	DAS-2
Coordenador de Consulta e Orientação Contábil	01	DAS-2
Coordenador de Consolidação e Análise de Relatórios	01	DAS-2
Supervisor III	156	DAI-6
Supervisor IV	107	DAI-7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Superintendente de Planejamento	01	---
Assessor Técnico I	07	DAS-2
Assessor Técnico II	09	DAS-3
Assessor Técnico III	12	DAS-4
Assistente de Serviço I	10	DAS-1
Assistente de Serviço II	05	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Planejamento Estratégico	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Apoio ao Planejamento Regional	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Projetos	01	DAS-4
Diretor de Programa de Combate à Pobreza Rural	01	DAS-4
Coordenador de Programa de Desenvolvimento do Turismo	01	DAS-4
Gerente de Planejamento Econômico	01	DAS-3
Gerente de Acompanhamento e Avaliação	01	DAS-3
Gerente de Articulação Regional	01	DAS-3
Gerente de Apoio às Ações Municipais	01	DAS-3
Gerente de Elaboração e Negociação de Projetos	01	DAS-3
Gerente de Controle de Convênios e Transferências	01	DAS-3
Gerente Administrativo-Financeiro de Programa	01	DAS-3
Gerente de Operações	01	DAS-3
Gerente de Crédito Fundiário	01	DAS-3
Coordenador de Finanças de Programa	01	DAS-2
Coordenador de Mobilização e Capacitação	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro e Monitoria	01	DAS-2
Coordenador de Regionais	01	DAS-2
Coordenador de Implementação de Projetos Comunitários	01	DAS-2
Coordenador de Avaliação e Aquisição de Terras	01	DAS-2
Coordenador de Investimentos Comunitários	01	DAS-2
Coordenador Administrativo de Programa	01	DAS-2
Coordenador Técnico	01	DAS-2

Coordenador de Recursos da Informática	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Planejamento Orçamentário	01	DAS-2
Coordenador de Orçamento Participativo	01	DAS-2
Coordenador de Planejamento de Longo Prazo	01	DAS-2
Coordenador de Informações Gerenciais	01	DAS-2
Coordenador de Acompanhamento de Políticas Públicas	01	DAS-2
Coordenador de Apoio à Gestão Municipal	01	DAS-2
Coordenador de Articulação Regional	01	DAS-2
Coordenador de Programas Federais	01	DAS-2
Coordenador de Programas Multilaterais	01	DAS-2
Coordenador de Elaboração e Negociação de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Convênios	01	DAS-2
Supervisor I	25	DAI-4
Supervisor II	15	DAI-5
Supervisor III	05	DAI-6
Supervisor IV	12	DAI-7

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Superintendente de Obras e Serviços	01	---
Superintendente de Transportes	01	---
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	04	DAS-3
Assessor Técnico III	03	DAS-4
Assistente de Serviços I	03	DAS-1
Assistente de Serviços II	06	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Engenharia	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Projetos e Planejamento	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Transportes Modais	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Transportes de Passageiros	01	DAS-4
Gerente Administrativo-Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Projetos	01	DAS-3
Gerente de Programação e Orçamento	01	DAS-3
Gerente de Engenharia e Fiscalização	01	DAS-3
Gerente de Manutenção	01	DAS-3
Gerente de Hidrovias	01	DAS-3
Gerente de Ferrovias	01	DAS-3
Gerente de Aeroportos	01	DAS-3
Gerente de Planejamento de Transportes de Passageiros	01	DAS-3
Gerente de Fiscalização	01	DAS-3
Gerente de Terminais	02	DAS-3
Coordenador de Terminais	02	DAS-2
Coordenador de Comissão de Licitação	01	DAS-2
Coordenador de Recursos da Informática	01	DAS-2
Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços	01	DAS-2
Coordenador Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador de Convênios Contratados	01	DAS-2
Supervisor I	07	DAI-4
Supervisor II	07	DAI-5
Supervisor III	08	DAI-6
Supervisor IV	14	DAI-7

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Superintendente de Agricultura Familiar	01	---
Superintendente de Agronegócios	01	---
Assessor Técnico I	02	DAS-2

Assessor Técnico II	06	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviços I	04	DAS-1
Assistente de Serviços II	05	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Agronegócios	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Agricultura Familiar	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Defesa Agropecuária	01	DAS-4
Diretor de Programa Permanente de Convivência com o Semi-Árido	01	DAS-4
Gerente Administrativo	01	DAS-3
Gerente Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Apoio à Produção e Comercialização	01	DAS-3
Gerente de Tecnologia Agropecuário	01	DAS-3
Gerente de Produção de Grãos	01	DAS-3
Gerente de Cadeia Produtiva	01	DAS-3
Gerente de Fortalecimento a Agricultura Familiar	01	DAS-3
Gerente de Segurança Alimentar	01	DAS-3
Gerente de Defesa e Inspeção Animal	01	DAS-3
Gerente da CLAVEP	01	DAS-3
Gerente de Defesa Vegetal	01	DAS-3
Coordenador de Recurso de Informática	01	DAS-2
Coordenador de Logística e Abastecimento	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	02	DAS-2
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Logística	01	DAS-2
Coordenador de Orientação de Mercado	01	DAS-2
Coordenador de Informação de Preço e Comercialização	01	DAS-2
Coordenador de Apoio a Projetos Agroindustriais	01	DAS-2
Coordenador de Produção Vegetal	02	DAS-2
Coordenador de Produção de Grãos	01	DAS-2
Coordenador de Produção Animal	02	DAS-2
Coordenador de Feiras e Exposições	01	DAS-2
Coordenador de Acompanhamento de Mercado e Apoio a Exportação	01	DAS-2
Coordenador de Fruticultura	01	DAS-2
Coordenador de Irrigação	01	DAS-2
Coordenador de Pecuária	01	DAS-2
Coordenador de Aqüicultura e Pesca	01	DAS-2
Coordenador de Promoção de Produtos	01	DAS-2
Coordenador de Seguro de Produção	01	DAS-2
Coordenador de Acompanhamento, Planejamento, Captação, Investimento e Incentivo	01	DAS-2
Coordenador de Organização de Produção e Acompanhamento Operacional	01	DAS-2
Coordenador de Produção de Pesca	01	DAS-2
Coordenador de Programa de Apoio a Agricultura Familiar	01	DAS-2
Coordenador de Apoio as Organizações Sociais	01	DAS-2
Coordenador de Produção Agrícola Organizada e Atividades Não Agrícolas	01	DAS-2
Coordenador de Capacitação de Crédito Agrícola para Agricultura Familiar	01	DAS-2
Coordenador Sementes e Mudas	01	DAS-2
Coordenador de Defesa Fitosanitária	01	DAS-2
Coordenador de Inspeção Vegetal	01	DAS-2
Coordenador de Inspeção Animal	01	DAS-2
Coordenador de Controle Zoosanitário	01	DAS-2
Coordenador de Controle Agrotóxico	01	DAS-2
Coordenador Administrativo-Financeiro do PPCSA	01	DAS-2
Coordenador de Operações do PPCSA	01	DAS-2
Coordenador de Núcleos Técnicos do PPCSA	01	DAS-2
Supervisor I	13	DAÍ-4
Supervisor II	13	DAÍ-5
Supervisor III	17	DAÍ-6
Supervisor IV	09	DAÍ-7

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO – SETDETUR**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	-----

Superintendente do Trabalho e Geração de Renda	01	---
Superintendente de Ciência e Tecnologia	01	---
Superintendente de Desenvolvimento Econômico	01	---
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	05	DAS-3
Assessor Técnico III	04	DAS-4
Assistente de Serviços I	08	DAS-1
Assistente de Serviços II	03	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Pesquisa	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Comércio e Serviços	01	DAS-4
Diretor de Unidade da Indústria	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Geração de Renda e Qualificação	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Intermediação	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	01	DAS-4
Gerente Financeiro	01	DAS-3
Gerente Administrativo	01	DAS-3
Gerente de Distritos Industriais	01	DAS-3
Gerente de Programas e Projetos	01	DAS-3
Gerente de Qualificação	01	DAS-3
Gerente de Geração de Renda	01	DAS-3
Gerente de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo	01	DAS-3
Gerente Operacional do SINE	01	DAS-3
Gerente de Intermediação	01	DAS-3
Gerente de Pesquisa	01	DAS-3
Gerente de Desenvolvimento	01	DAS-3
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Recursos de Informática	01	DAS-2
Coordenador Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Dados e Informações	01	DAS-2
Coordenador de Micro e Pequenas Empresas	01	DAS-2
Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais	01	DAS-2
Coordenador Financeiro e Comercial	01	DAS-2
Coordenador de Unidades Executoras	41	DAS-2
Coordenador de Normas e Apoio à Industrialização	01	DAS-2
Coordenador de Programas Especiais	01	DAS-2
Coordenador de Projetos	01	DAS-2
Coordenador do Primeiro Emprego	01	DAS-2
Coordenador Institucional	01	DAS-2
Coordenador dos Núcleos Profissionalizantes	03	DAS-2
Coordenador dos Centros de Treinamento	01	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento Profissional	01	DAS-2
Coordenador de Geração de Renda	01	DAS-2
Coordenador de Unidades Executoras	01	DAS-2
Coordenador do Seguro-Desemprego	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa Básica	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa Avançada	01	DAS-2
Coordenador de Uso de Recursos Naturais	01	DAS-2
Coordenador de Tecnologias Aplicadas	01	DAS-2
Supervisor I	10	DAI-4
Supervisor II	14	DAI-5
Supervisor III	17	DAI-6
Supervisor IV	23	DAI-7

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	-----
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeiro	01	DAS-4

Diretor de Unidade de Parques e Florestas	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Recursos Naturais	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Meio Ambiente	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Fiscalização e Licenciamento	01	DAS-4
Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-3
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Gerente de Conservação	01	DAS-3
Gerente de Florestas	01	DAS-3
Gerente de Zoobotânico	01	DAS-3
Gerente de Projetos	01	DAS-3
Gerente de Administração e Controle de Recursos Naturais	01	DAS-3
Gerente de Administração e Controle dos Recursos Minerais	01	DAS-3
Gerente de Hidrometeorologia	01	DAS-3
Gerente de Educação Ambiental	01	DAS-3
Gerente de Planejamento	01	DAS-3
Gerente de Controle Ambiental	01	DAS-3
Gerente de Licenciamento	01	DAS-3
Gerente de Fiscalização	01	DAS-3
Coordenador de Parques	06	DAS-2
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Administração de Recursos de Informática	01	DAS-2
Coordenador de Recuperação de Áreas Degradas	01	DAS-2
Coordenador de Prevenção e Combate à Incêndios	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento e Controle Florestal	01	DAS-2
Coordenador de Técnica Botânica	01	DAS-2
Coordenador de Técnica Veterinária	01	DAS-2
Coordenador de Geoprocessamento	01	DAS-2
Coordenador de Hidrogeologia	01	DAS-2
Coordenador de Hidrologia	01	DAS-2
Coordenador de Gestão Participativa	01	DAS-2
Coordenador de Convênios e Acordos	01	DAS-2
Coordenador de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Controle Biosfera	01	DAS-2
Coordenador de Tecnosfera	01	DAS-2
Coordenador de Comissão de Llicitação	01	DAS-2
Supervisor I	03	DAI-4
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	04	DAI-7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Assessor Técnico I	05	DAS-2
Assessor Técnico II	03	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviços I	14	DAS-1
Assistente de Serviços II	12	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Cidadania e Participação	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Direitos e Garantias Sociais	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Proteção Social	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Gestão Institucional	01	DAS-4
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-3
Gerente de Serviços à Comunidade	01	DAS-3
Gerente de Fomento à Organização e à Cidadania	01	DAS-3
Gerente de Operação	01	DAS-3
Gerente da Rede de Proteção em Meio Aberto	01	DAS-3
Gerente da Rede Especializada de Proteção	01	DAS-3
Gerente de Complexos	01	DAS-3

Gerente de Internação	01	DAS-3
Gerente de Atendimento aos Municípios	01	DAS-3
Gerente de Acompanhamento a Programas	01	DAS-3
Gerente de Descentralização e Acompanhamento à Política de Assistência Social	01	DAS-3
Coordenador de Estruturas do Interior	80	DAS-2
Coordenador de Comissão Permanente de Licitação	01	DAS-2
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro e Folha	01	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento Humano	01	DAS-2
Coordenador da Sede Parnaíba	01	DAS-2
Coordenador de Recursos de Informática	01	DAS-2
Coordenador de Patrimônio	01	DAS-2
Coordenador de Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Armazéns	01	DAS-2
Coordenador do Espaço da Cidadania de Teresina	01	DAS-2
Coordenador de Centros Comunitários	01	DAS-2
Coordenador de Unidades Móveis do Espaço da Cidadania	01	DAS-2
Coordenador de Organização, Capacitação e Habilitação de Entidades e Grupos	01	DAS-2
Coordenador de Ações em Co-gestão	01	DAS-2
Coordenador de Questões Étnicas e Contra a Discriminação	01	DAS-2
Coordenador de Políticas de Gênero	01	DAS-2
Coordenador de Juventude	01	DAS-2
Coordenador de Idosos	01	DAS-2
Coordenador de Livre Orientação Sexual	01	DAS-2
Coordenador de Voluntariado	01	DAS-2
Coordenador de Direitos Civis	01	DAS-2
Coordenador de Direitos Alternativos	01	DAS-2
Coordenador de Benefícios Econômicos	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro e Fiscalização	01	DAS-2
Coordenador de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	01	DAS-2
Coordenador de Benefícios Sociais	01	DAS-2
Coordenador de Plantão Social	01	DAS-2
Coordenador do Atendimento à Criança de 0 a 6 anos	01	DAS-2
Coordenador de Projeto Restaurantes Populares	01	DAS-2
Coordenador do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente	01	DAS-2
Coordenador de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	01	DAS-2
Coordenador do Lar da Criança Maria João de Deus	01	DAS-2
Coordenador de Atendimento e Apoio à Pessoa Idosa	01	DAS-2
Coordenador de Arte Educação e Trabalho de Rua	01	DAS-2
Coordenador da Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência	01	DAS-2
Coordenador de Atendimento ao Drogadictos	01	DAS-2
Coordenador do Abrigo Feminino	01	DAS-2
Coordenador do Abrigo Masculino	01	DAS-2
Coordenador de Plantão Especializado de Proteção à Criança e Adolescente (SOS)	01	DAS-2
Coordenador de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade	01	DAS-2
Coordenador do Complexo de Defesa da Cidadania – Parnaíba	01	DAS-2
Coordenador do Complexo de Defesa da Cidadania – Teresina	01	DAS-2
Coordenador do Complexo de Defesa da Cidadania – Picos	01	DAS-2
Coordenador de Internação Provisória	01	DAS-2
Coordenador de Semi-Liberdade Feminina	01	DAS-2
Coordenador de Semi-Liberdade Masculino	01	DAS-2
Coordenador do Centro Educacional Masculino	01	DAS-2
Coordenador do Centro Educacional Feminino	01	DAS-2
Coordenador de Programas Nacionais	01	DAS-2
Coordenador de Programas Estaduais de Enfrentamento à Pobreza com Geração de Emprego e Renda	01	DAS-2
Coordenador de Fomento à Gestão Plena	01	DAS-2
Supervisor I	17	DAI-4
Supervisor II	17	DAI-5
Supervisor III	17	DAI-6
Supervisor IV	17	DAI-7

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Símbolo</b>
Secretário	01	-----
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviço I	04	DAS-1
Assistente de Serviço II	02	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa Financeira	01	DAS-4
Diretor da Unidade de Direitos Humanos	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Reintegração Social e Humanização	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Inteligência e Proteção Externa	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Administração Penitenciária	01	DAS-4
Gerente de Informática	01	DAS-3
Gerente de Logística e Serviços	01	DAS-3
Gerente de Abastecimento	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Gerente de Humanização e Reintegração Social	01	DAS-3
Gerente de Educação em Direitos Humanos	01	DAS-3
Gerente de Desenvolvimento de Projetos	01	DAS-3
Gerente de Cursos Profissionalizantes	01	DAS-3
Gerente de Proteção Externa	01	DAS-3
Gerente de Proteção às Vítimas e Testemunhas	01	DAS-3
Gerente de Inteligência e Inspeção	01	DAS-3
Coordenador da Comissão de Licitação	01	DAS-2
Coordenador da Secretaria do Conselho Estadual de Entorpecentes	01	DAS-2
Coordenador da Secretaria do Conselho Penitenciário	01	DAS-2
Coordenador da Secretaria do Conselho de Direitos Humanos	01	DAS-2
Coordenador da Secretaria do Conselho da Comunidade	01	DAS-2
Coordenadoria Jurídica	02	DAS-2
Coordenador de Cadastro e Folha	01	DAS-2
Coordenador de Transportes	01	DAS-2
Coordenador de Compras e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Orçamento e Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador de Cursos Profissionalizantes	01	DAS-2
Coordenador de Abastecimento	01	DAS-2
Coordenador de Ensino Fundamental nos Presídios	01	DAS-2
Coordenador de Escolta e Condução	01	DAS-2
Supervisor I	15	DAÍ-4
Supervisor II	15	DAÍ-5
Supervisor III	23	DAÍ-6
Supervisor IV	20	DAÍ-7
<b>Penitenciária Gonçalo de Castro Lima</b>		
Gerente da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária José de Deus Barros</b>		
Gerente da Penitenciária José de Deus Barros	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária José de Deus Barros	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária Feminina de Picos</b>		
Gerente da Penitenciária Feminina de Picos	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária Feminina de Picos	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2

Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária Feminina de Teresina</b>		
Gerente da Penitenciária Feminina de Teresina	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária Feminina de Teresina	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária Irmão Guido</b>		
Gerente da Penitenciária Irmão Guido	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária Irmão Guido	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo</b>		
Gerente da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária Fontes Ibiapina</b>		
Gerente da Penitenciária Fontes Ibiapina	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária Fontes Ibiapina	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária de Bom Jesus</b>		
Gerente da Penitenciária de Bom Jesus	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária de Bom Jesus	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Penitenciária de Oeiras</b>		
Gerente da Penitenciária de Oeiras	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Penitenciária de Oeiras	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Colônia Agrícola Major César de Oliveira</b>		
Gerente da Colônia Agrícola Major César	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho</b>		
Gerente da Casa de Albergados Dep. Themístocles Filho	01	DAS-3
Coordenação de Humanização e Reintegração Social	01	DAS-2
<b>Casa de Albergados Dep. Severo Eulálio</b>		
Gerente da Casa de Albergados Dep. Severo Eulálio	01	DAS-3

Coordenação de Humanização e Reintegração Social	01	DAS-2
<b>Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite</b>		
Gerente da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite	01	DAS-3
Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Saúde	01	DAS-2
Coordenação Jurídica	01	DAS-2
<b>Hospital Penitenciário</b>		
Gerente do Hospital Penitenciário	01	DAS-3
Gerente Adjunto do Hospital Penitenciário	01	DAS-3
Coordenação de Apoio a Humanização	01	DAS-2
Coordenação de Administração	01	DAS-2
Coordenação de Segurança e Disciplina	01	DAS-2
Coordenação de Atendimento Clínico do Hospital Penitenciário	01	DAS-2

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	-----
Delegado Geral da Polícia Civil	01	-----
Diretor de Gestão Interna	01	-----
Assessor Técnico I	08	DAS-2
Assessor Técnico II	04	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviços I	08	DAS-1
Assistente de Serviços II	08	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Inteligência	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Corregedoria de Polícia	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Polícia Judiciária	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Polícia Técnica e Científica	01	DAS-4
Diretor de Unidade da Academia de Polícia	01	DAS-4
Gerente Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente Administrativo	01	DAS-3
Gerente de Administração de Recursos da Informática	01	DAS-3
Gerente de Corregedoria de Polícia	01	DAS-3
Gerente de Armas e Munição	01	DAS-3
Gerente de Polícia Judiciária	01	DAS-3
Coordenador de Transporte	01	DAS-2
Coordenador de Abastecimento	01	DAS-2
Coordenador de Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Suporte ao Usuário	01	DAS-2
Coordenador de Manutenção Técnica	01	DAS-2
Coordenador de Correição da Polícia Judiciária	01	DAS-2
Coordenador de Correição de Inquérito Policial	01	DAS-2
Coordenador de Polícia de Administrativo Disciplinar	01	DAS-2
Coordenador do Instituto Médico Legal	01	DAS-2
Coordenador do Instituto de Criminalística	01	DAS-2
Coordenador do Instituto de Identificação	01	DAS-2
Coordenador de Suprimento	01	DAS-2
Coordenador Administrativo	01	DAS-2
Coordenador Pedagógico	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa e Estudos	01	DAS-2
Coordenador de Polícia do Interior	01	DAS-2
Coordenador de Polícia Metropolitana	01	DAS-2
Coordenador de Arma e Munição	01	DAS-2
Coordenador de Polícia Especializada	01	DAS-2
Coordenador da Polícia Civil	05	DAS-2
Delegado Especializado	05	DAS-3
Delegado Regional	13	DAS-3

Delegado Distrital Metropolitano	47	DAS-3
Delegado Distrital do Interior	12	DAS-3
Delegado de Polícia do Interior Classe “A”	08	DAS-2
Delegado de Polícia do Interior Classe “B”	14	DAS-1
Delegado de Polícia do Interior Classe “C”	187	DAI-7
Supervisor IV	20	DAI-7

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Superintendente de Gestão	01	---
Superintendente de Ensino	01	---
Assessor Técnico I	05	DAS-2
Assessor Técnico II	07	DAS-3
Assessor Técnico III	07	DAS-4
Assistente de Serviços I	03	DAS-1
Assistente de Serviços II	03	DAS-2
Diretor de Unidade de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Ensino-Aprendizagem	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Gestão e Inspeção Escolar	01	DAS-4
Diretor de Unidade Administrativa	01	DAS-4
Diretor de Unidade Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Planejamento	01	DAS-4
Gerente Regional de Educação	16	DAS-3
Gerente da Comissão Permanente de Licitação	01	DAS-3
Gerente de Educação Especial	01	DAS-3
Gerente de Educação de Jovens e Adultos	01	DAS-3
Gerente de Alfabetização	01	DAS-3
Gerente de Educação à Distância	01	DAS-3
Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental	01	DAS-3
Gerente de Ensino Médio	01	DAS-3
Gerente de Educação Profissional	01	DAS-3
Gerente de Gestão Escolar	01	DAS-3
Gerente de Inspeção Escolar	01	DAS-3
Gerente de Registro da Vida Escolar	01	DAS-3
Gerente de Projetos Especiais	01	DAS-3
Gerente de Material e Patrimônio	01	DAS-3
Gerente de Logística	01	DAS-3
Gerente de Arquitetura e Engenharia Escolar	01	DAS-3
Gerente de Tecnologia da Informação	01	DAS-3
Gerente de Compra de Bens e Serviços	01	DAS-3
Gerente de Orçamento e Finanças	01	DAS-3
Gerente de Auditoria	01	DAS-3
Gerente de Prestação de Contas	01	DAS-3
Gerente de Administração de Pessoal	01	DAS-3
Gerente de Movimentação e Pagamento	01	DAS-3
Coordenador de Educação Inclusiva	01	DAS-2
Coordenador de Instituições Especializadas	01	DAS-2
Coordenador de Articulação Interinstitucional	02	DAS-2
Coordenador de Apoio Pedagógico	05	DAS-2
Coordenador de Programas e Projetos Especiais	02	DAS-2
Coordenador de Exames e Certificados	01	DAS-2
Coordenador de Estrutura e Organização	01	DAS-2
Coordenador de Tecnologia Educacional	01	DAS-2
Coordenador de Cursos à Distância	01	DAS-2
Coordenador de Educação Infantil	01	DAS-2
Coordenador Especial de Reordenamento e Expansão da Rede Escolar	01	DAS-2
Coordenador de Apoio Técnico aos Núcleos Gestores	01	DAS-2
Coordenador de Apoio Técnico aos Conselhos Escolares	01	DAS-2
Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Pública de Ensino	01	DAS-2
Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Particular de Ensino	01	DAS-2
Coordenador de Arquivo	01	DAS-2
Coordenador de Registro e Autenticação	01	DAS-2

Coordenador do Fundescola	01	DAS-2
Coordenador de Programas de Expansão e Fortalecimento do Ensino Médio e Educação Profissional	01	DAS-2
Coordenador do Programa Escola Ideal	01	DAS-2
Coordenador Especial de Convênios	01	DAS-2
Coordenador de Patrimônio	01	DAS-2
Coordenador do Almoxarifado	01	DAS-2
Coordenador de Transporte	01	DAS-2
Coordenador de Serviços na Rede Escolar	01	DAS-2
Coordenador de Serviços na Sede	01	DAS-2
Coordenador de Execução e Acompanhamento do Orçamento	01	DAS-2
Coordenador de Recursos Internos	01	DAS-2
Coordenador de Recursos Externos	01	DAS-2
Coordenador de Tesouraria	01	DAS-2
Coordenador de Controladoria	01	DAS-2
Coordenador de Auditoria Interna	01	DAS-2
Coordenador de Contas Internas	01	DAS-2
Coordenador de Contas Externas	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro	01	DAS-2
Coordenador de Benefícios	01	DAS-2
Coordenador de Freqüência e Movimentação	01	DAS-2
Coordenador de Folha de Pagamento	01	DAS-2
Coordenação de Formação de Professores	01	DAS-2
Coordenação de Formação de Pessoal Técnico-Administrativo	01	DAS-2
Coordenador de Estatística	01	DAS-2
Coordenador de Documentação e Informações Educacionais	01	DAS-2
Coordenador de Gerência Regional de Educação	54	DAS-2
Supervisor I	1200	DAI-4
Supervisor II	1200	DAI-5
Supervisor III	500	DAI-6
Supervisor IV	250	DAI-7

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Secretário	01	---
Assessor Técnico III	08	DAS-4
Assistente de Serviço I	10	DAS-1
Assistente de Serviço II	05	DAS-2
Diretor de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Vigilância Sanitária	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Planejamento	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar	01	DAS-4
Diretor de Unidade do Laboratório Central de Saúde Pública	01	DAS-4
Diretor de Unidade do Hemocentro do Estado do Piauí	01	DAS-4
Diretor de Unidade Hospitalar I	59	DAS-1
Diretor de Unidade Hospitalar II	46	DAS-2
Diretor de Unidade Hospitalar III	18	DAS-3
Diretor de Unidade Hospitalar IV	06	DAS-4
Diretor de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde	01	DAS-4
Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade	01	DAS-3
Gerente Administrativo	01	DAS-3
Gerente de Acompanhamento Prestação de Contas	01	DAS-3
Gerente de Vigilância em Saúde	01	DAS-3
Gerente de Assistência Farmacêutica	01	DAS-3
Gerente de Saúde Mental	01	DAS-3
Gerente de Atenção Básica	01	DAS-3
Gerente de Atenção à Saúde	01	DAS-3
Gerente de Auditoria	01	DAS-3
Gerente de Controle, Avaliação e Regulação	01	DAS-3
Gerente de Regulação de Transplante	01	DAS-3
Gerente de Análise e Instrução Processual	01	DAS-3
Gerente de Administração e Integração Regional	01	DAS-3
Gerente de Controle de Estabelecimentos de Saúde	01	DAS-3

Gerente de Controle de Serviços e Produtos	01	DAS-3
Gerente de Planejamento	01	DAS-3
Gerente de Contratos e Convênios	01	DAS-3
Gerente de Desenvolvimento e Qualificação	01	DAS-3
Gerente de Administração de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Organização dos Serviços de Saúde	01	DAS-3
Gerente Médico de Pesquisa e Ensino/Hemopi	01	DAS-3
Gerente Hemopi	03	DAS-3
Gerente de Enfermagem	02	DAS-3
Gerente de Apoio a Descentralização	01	DAS-3
Gerente IDTNP	02	DAS-3
Gerente HI	02	DAS-3
Gerente HAA	02	DAS-3
Gerente LACEN	01	DAS-3
Coordenador de Enfermagem	03	DAS-2
Coordenador de Comissão de Licitação	08	DAS-2
Coordenador de Empenho	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Contabilidade	01	DAS-2
Coordenação Regional de Teresina	01	DAS-2
Coordenador de Apoio e Acompanhamento dos Municípios	01	DAS-2
Coordenador Regionais de Parnaíba, Barras, Piripiri, Campo Maior, Oeiras, Picos, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Floriano, Uruçuí, Corrente, Amarante e Paulistana.	13	DAS-2
Coordenador de Tecnologia em Informática	01	DAS-2
Coordenador de Acompanhamento , avaliação de Prestação de Contas de Contratos e Convênios	01	DAS-2
Coordenador Prestação de Contas	01	DAS-2
Coordenador de Enfermagem	03	DAS-2
Coordenador de Suporte e Sistemas/Funsaude	01	DAS-2
Coordenador de Compras	01	DAS-2
Coordenador de Transportes	01	DAS-2
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	01	DAS-2
Coordenador de Serviços de Apoio	01	DAS-2
Coordenador de Epidemiologia	01	DAS-2
Coordenador de Imunização	01	DAS-2
Coordenador de Análise e Divulgação de Situação e Tendência	01	DAS-2
Coordenador de Vigilância Ambiental	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Articulação e Acompanhamento Técnico-Científico	01	DAS-2
Coordenador de Medicamentos Excepcionais	01	DAS-2
Coordenador de Caps	01	DAS-2
Coordenador de Gestão	01	DAS-2
Coordenador de Saúde do Trabalhador	01	DAS-2
Coordenador de Saúde Oral	01	DAS-2
Coordenador de Atenção à Mulher	01	DAS-2
Coordenador de Atenção a Criança e Adolescente	01	DAS-2
Coordenador de Atenção ao Adulto e Idoso	01	DAS-2
Coordenador de Doenças Transmissíveis	01	DAS-2
Coordenador de Atenção aos Portadores de Deficiência	01	DAS-2
Coordenador de Central de Notif.,Captação e Distrib. de Órgãos e Tecidos	01	DAS-2
Coordenador de Processamento de Produção em Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Regulação de Tratamento fora de Domicílio	01	DAS-2
Coordenador de Suporte em Sistema de Informação de Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Regulação de Serviços de Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Análise e Registro de Produtos	01	DAS-2
Coordenador de Análise de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro	01	DAS-2
Coordenador de Informação em Vigilância Sanitária	01	DAS-2
Coordenador de Aval. de Infecções em Estabelecim. de Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Vigilância de Ambiente e Condições de Trabalho	01	DAS-2
Coordenador de Radiodiagnóstico	01	DAS-2
Coordenador de Toxicologia e Saneantes	01	DAS-2
Coordenador de Medicamentos e Cosméticos	01	DAS-2
Coordenador de Saneamento Ambiental	01	DAS-2

Coordenador de Alimentos	01	DAS-2
Coordenador de Sangue e Hemoderivados	01	DAS-2
Coordenador de Elaboração de Planos e Projetos Especiais	01	DAS-2
Coordenador de Ciência e Tecnologia em Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Educação Permanente em Saúde	01	DAS-2
Coordenador da Escola Técnica do SUS	01	DAS-2
Coordenador de Registro e Benefícios	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro e Folha	01	DAS-2
Coordenador de Padronização de Equipamentos, Materiais e Normatização	01	DAS-2
Coordenador de Manutenção	01	DAS-2
Coordenador de Infra-estrutura em Saúde	01	DAS-2
Coordenador das Regionais de São João do Piauí, Fronteiras e Valença	03	DAS-2
Coordenador Técnico Assistencial	04	DAS-2
Coordenador LACEN	07	DAS-2
Coordenador Hospital Getúlio Vargas	15	DAS-2
Coordenador do HEMOPI	07	DAS-2
Coordenador Maternidade Dona Evangelina Rosa	03	DAS-2
Coordenador Instituto Doenças Tropicais Natan Portela	05	DAS-2
Coordenador Hospital Infantil Lucídio Portela	03	DAS-2
Coordenador Hospital Macro Regiões	06	DAS-2
Coordenador do Hospital Colônia de Carpina	01	DAS-2
Coordenador do Hospital Justino Luz	02	DAS-2
Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II - Parnaíba	02	DAS-2
Coordenador do Hospital Areolino de Abreu	05	DAS-2
Coordenador de Fisioterapia nos Hospitais Regionais de Paraná, Barras, Piripiri, Campo Maior, Oeiras, Picos, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Floriano, Uruçuí, Corrente, Amarante e Paulistana.	13	DAS-2
Coordenador de Elab., Cadastramento, habilitação de contratos e convênios	01	DAS-2
Supervisor I	82	DAI-4
Supervisor II	127	DAI-5
Supervisor III	55	DAI-6
Supervisor IV	240	DAI-7

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Comando Geral	01	-----
Sub-Comandante	01	-----
Assessor Técnico I	02	DAS-2
Assessor Técnico II	03	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	02	DAS-2
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Engenharia	01	DAS-3
Diretor de Unidade da Defesa Civil	01	DAS-4
Coordenador de Áreas de Risco	01	DAS-2
Coordenador de COMDEC's	01	DAS-2
Coordenador de Estatística e Informações	01	DAS-2
Coordenador de Convênios, Estudos e Programas Sociais	01	DAS-2
Coordenador de Financeira	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Transporte	01	DAS-2
Coordenador de Estudos e Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Vistorias e Pesquisa	01	DAS-2
Coordenador de Apoio Técnico	01	DAS-2
Coordenador de Bombeiros – município de Parnaíba	01	DAS-2
Coordenador de Bombeiros – município de Picos	01	DAS-2
Supervisor I	04	DAI-4
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	38	DAI-7

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ -IAPEP**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor Geral	01	-----

Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	03	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativo	01	DAS-4
Diretor de Unidade Financeiro	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Previdência	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Assistência à Saúde e Social	01	DAS-4
Procurador Chefe	01	DAS-4
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Recursos Humanos	01	DAS-2
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal	01	DAS-2
Coordenador de Serviços Gerais	01	DAS-2
Coordenador de Orçamento	01	DAS-2
Coordenador de Contabilidade	01	DAS-2
Coordenador de Administração de Recursos da Informática	01	DAS-2
Coordenador de Engenharia	01	DAS-2
Coordenador de Estatística e Estudos Atuariais	01	DAS-2
Coordenador de Serviço Social	01	DAS-2
Coordenador de Perícia Médica	01	DAS-2
Coordenador de Benefícios	01	DAS-2
Coordenador de Perícia e Auditoria Odontológica	01	DAS-2
Coordenador de Serviços Médicos	01	DAS-2
Coordenador de Análise Clínicas	01	DAS-2
Coordenador de Seguro Saúde	01	DAS-2
Coordenador de Clínica Radiológica	01	DAS-2
Coordenador de Compensação Previdenciária	01	DAS-2
Coordenador de Colônia de Férias	01	DAS-2
Coordenador de Agências e Postos	29	DAS-2
Supervisor I	23	DAI-4
Supervisor II	05	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	23	DAI-7

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Vice-Presidente	01	-----
Secretário Geral	01	-----
Unidade de Diretoria Administrativa	01	DAS-4
Unidade de Diretoria de Empresas	01	DAS-4
Unidade de Diretoria Financeira	01	DAS-4
Procurador Chefe	01	DAS-4
Gerente Administrativo	01	DAS-3
Gerente de Registro de Empresas	01	DAS-3
Gerente Financeiro	01	DAS-3
Assessor Técnico II	03	DAS-3
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Coordenador de Recursos Humanos	01	DAS-2
Coordenador de Material e Patrimônio	01	DAS-2
Coordenador de Processamento de Dados	01	DAS-2
Coordenações de Postos do Interior	13	DAS-2
Coordenador de Arquivo de Empresas	01	DAS-2
Coordenador de Finanças e Orçamento	01	DAS-2
Coordenador de Taxas Mercantil	01	DAS-2
Supervisor IV	13	DAI-7

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS – DER - PI**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor Geral	01	-----
Assessor Técnico I	06	DAS-2
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assessor Técnico III	03	DAS-4
Assistente de Serviço I	01	DAS-1

Assistente de Serviços II	03	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa	01	DAS-4
Diretor de Unidade Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Engenharia	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Manutenção e Conservação	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Planos e Programas	01	DAS-4
Procurador Chefe	01	DAS-4
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Gerente de Projetos e Construção	01	DAS-3
Gerente de Manutenção e Conservação	01	DAS-3
Gerente de Programação	01	DAS-3
Gerente de Planejamento e Controle de Transporte Intermunicipal	01	DAS-3
Gerente de Manutenção de equipamentos	01	DAS-3
Coordenador de Núcleos Rodoviários	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Manutenção de Equipamentos	01	DAS-2
Coordenador de Oficinas	01	DAS-2
Coordenador de Comissão de Licitação	01	DAS-2
Coordenador de Núcleos Rodoviários	13	DAS-2
Supervisor I	22	DAI-4
Supervisor II	22	DAI-5
Supervisor III	22	DAI-6
Supervisor IV	22	DAI-7

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor Geral	01	-----
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	04	DAS-4
Assistente de Serviços I	01	DAS-1
Assistente de Serviços II	02	DAS-2
Diretor Administrativo Financeiro	01	DAS-4
Diretor de Registro e Licenciamento	01	DAS-4
Diretor de Habilitação	01	DAS-4
Diretor de Infrações	01	DAS-4
Diretor de Engenharia de Trânsito	01	DAS-4
Procurador Chefe	01	DAS-4
Gerente de Ciretrans	01	DAS-3
Gerente de Finanças	01	DAS-3
Gerente de Gestão de Pessoas	01	DAS-3
Gerente de Administração de Recursos de Informática	01	DAS-3
Gerente de Análise e Julgamento	01	DAS-3
Gerente de Fiscalização e Apreensão	01	DAS-3
Gerente da Polícia Rodoviária Estadual	01	DAS-3
Gerente de Sinalização e Manutenção	01	DAS-3
Gerente de Educação no Trânsito	01	DAS-3
Coordenador de Ciretrans	18	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Comissão de Licitação	01	DAS-2
Coordenador do Disque Denúncia	01	DAS-2
Coordenador da Comissão de Acidente de Trânsito	01	DAS-2
Coordenador da Comissão de Pontuação	01	DAS-2
Coordenador da Comissão da Banca Examinadora	01	DAS-2
Coordenador de Postos de Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Capacitação de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores Nacional	01	DAS-2
Coordenador de Registro de Veículos	01	DAS-2
Coordenador de Atendimento às Coordenações de Registro de Veículos Automotores	01	DAS-2
Coordenador de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação	01	DAS-2
Coordenador de Cadastro	01	DAS-2
Coordenador de Avaliação Médica	01	DAS-2
Coordenador de Avaliação Psicológica	01	DAS-2

Coordenador de Atendimento aos Centros de Formação de Condutores	01	DAS-2
Coordenador de Projetos	01	DAS-2
Coordenador Pedagógico	01	DAS-2
Coordenador de Sistema Nacional de Estatística do Trânsito	01	DAS-2
Coordenador de Triagem e Distribuição	01	DAS-2
Supervisor I	43	DAI-4
Supervisor II	20	DAI-5
Supervisor III	11	DAI-6
Supervisor IV	10	DAI-7

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor Geral	01	-----
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviço I	02	DAS-1
Diretor Administrativo Financeiro	01	DAS-4
Diretor Técnico	01	DAS-4
Procurador Chefe	01	DAS-4
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Administração de Recursos da Informática	01	DAS-2
Coordenador de Atendimento e Orientação ao Cidadão	01	DAS-2
Coordenador de Fiscalização	01	DAS-2
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assistente de Serviços I	01	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente Técnico Científico	01	DAS-3
Coordenador de Convênios	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento	01	DAS-2
Coordenador de Bolsa Auxílio	01	DAS-2
Coordenador de Tecnologia de Informação	01	DAS-2
Supervisor IV	03	DAI-7

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Diretor de Unidade de Ação Cultural	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Administração Financeira	01	DAS-4
Gerente Técnica	01	DAS-3
Gerente Administrativa Financeira	01	DAS-3
Gerente do Projeto Monumenta	01	DAS-3
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DAS-3
Coordenador de Estruturas do Interior	17	DAS-2
Coordenador de Registro e Conservação	01	DAS-2
Coordenador de Manifestação Popular	01	DAS-2
Coordenador de Literatura	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa e Fomento	01	DAS-2
Coordenador de Eventos	01	DAS-2
Coordenador de Artes	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviço	01	DAS-2

Coordenador do Teatro	01	DAS-2
Coordenador da Escola de Dança	01	DAS-2
Coordenador de Gestão Predial	01	DAS-2
Coordenador do Museu	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador da Escola de Música	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador da Biblioteca	01	DAS-2
Coordenador do Arquivo Público	01	DAS-2
Coordenador Oeiras	01	DAS-2
Coordenador Administrativo Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Técnica de Projetos	01	DAS-2
Coordenador Operacional	01	DAS-2
Supervisor I	13	DAI-4
Supervisor III	16	DAI-6
Supervisor IV	21	DAI-7

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Assessor Técnico II	04	DAS-3
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DAS-3
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Desportos	01	DAS-3
Gerente de Esportes de Competição	01	DAS-3
Coordenador de Estruturas do Interior	10	DAS-2
Coordenador de Estruturas de Grande Porte	02	DAS-2
Coordenador da Comissão Permanente de Licitação	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador Financeiro de Projetos	01	DAS-2
Coordenador de Esporte Escolar	01	DAS-2
Coordenador Especial para a Periferia	01	DAS-2
Coordenador de Esporte Popular	01	DAS-2
Coordenador de Monitoramento aos Projetos Especiais	01	DAS-2
Coordenador de Eventos Esportivos e Lazer	01	DAS-2
Coordenador de Registro e Memória	01	DAS-2
Coordenador de Esportes de Competição	01	DAS-2
Supervisor I	05	DAI-4
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	06	DAI-7

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Assessor Técnico I	02	DAS-2
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Diretor de Unidade Administrativa-Financeira	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Rádio	01	DAS-4
Diretor de Unidade de TV	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Técnica Operacional	01	DAS-4
Diretor de Unidade de Rádio Igaraçú e TV Delta	01	DAS-4
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DAS-3
Gerente de Produção/Rádio	01	DAS-3
Gerente de Jornalismo/Rádio	01	DAS-3
Gerente de Produção/TV	01	DAS-3
Gerente de Jornalismo/TV	01	DAS-3
Gerente de Telecomunicações	01	DAS-3

Coordenador de Comissão Permanente de Licitação	01	DAS-2
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	DAS-2
Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços	01	DAS-2
Coordenador Técnico	01	DAS-2
Coordenador de Manutenção	01	DAS-2
Coordenador Administrativo-Financeiro	01	DAS-2
Coordenador de Rádio	01	DAS-2
Coordenador de TV	01	DAS-2
Supervisor I	05	DAI-4
Supervisor II	05	DAI-5
Supervisor III	05	DAI-6
Supervisor IV	05	DAI-7

**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Presidente	01	-----
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assessor Técnico III	02	DAS-4
Assistente de Serviços I	01	DAS-1
Assistente de Serviços II	01	DAS-2
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas	01	DAS-3
Gerente de Estatística e Informação	01	DAS-3
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DAS-3
Coordenador de Finanças	01	DAS-2
Coordenador de Estudos Sócio-Econômico e Pesquisa	01	DAS-2
Coordenador de Políticas Sociais	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa e Avaliação de Autarquias	01	DAS-2
Coordenador de Pesquisa de Campo	01	DAS-2
Coordenador de Análise de Inferência	01	DAS-2
Coordenador de Bancos de Dados e Informação	01	DAS-2
Coordenador da Comissão de Licitação	01	DAS-2
Supervisor I	05	DAI-4
Supervisor II	04	DAI-5
Supervisor III	04	DAI-6
Supervisor IV	05	DAI-7

**GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Gerente de Programas	10	DAS-3
Coordenadores de Programas	20	DAS-3
Supervisor IV	20	DAI-7

**LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTEPI**

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor Geral	01	-----
Assessor Técnico II	02	DAS-3
Assistente de Serviços I	02	DAS-1
Gerente Administrativo Financeiro	01	DAS-3
Gerente Técnico Operacional	01	DAS-3
Supervisor II	02	DAI-5